

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

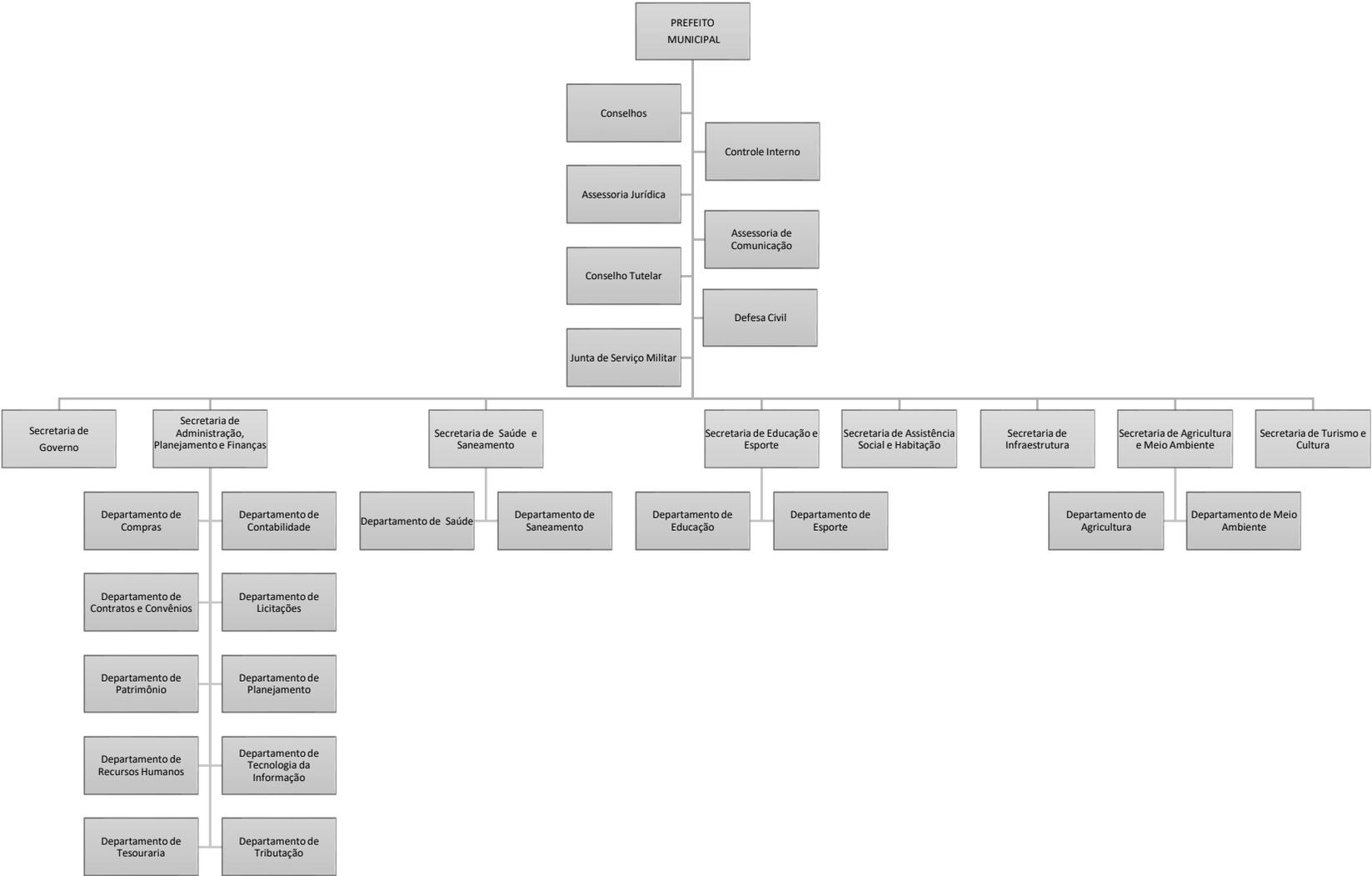
Entidade:	MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ:	82.836.818/0001-03
Endereço:	Rua Francisco Beckhauser, n° 70, Casa – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
Telefone:	(48) 3645-6100
E-mail:	saomartinho@saomartinho.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.saomartinho.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Dirigente Máximo do Executivo	
Nome	Robson Jean Back
CPF	016.399.209-60
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Período de Gestão	2017 – 2020/2021-2024
Endereço Residencial	Avenida Frederico Schumacher, n° 140 – AP 01 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
E-mail	robsonback@saomartinho.sc.gov.br
Ordenadores da Despesa	
Nome	Robson Jean Back
CPF	016.399.209-60
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Período de Gestão	2017 – 2020/2021-2024
Endereço Residencial	Avenida Frederico Schumacher, n° 140 – AP 01 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
E-mail	robsonback@saomartinho.sc.gov.br
Responsáveis pela Arrecadação de Receitas	
Nome	Rafael Rocha Steiner
CPF	898.120.859-04
Cargo/Função	Contador
Período de Gestão	2016 – 2021
Ato de Nomeação	Termo de Posse n° 088/2016 de 04 de novembro de 2016
Ato de Exoneração	
Endereço Residencial	Rua Antônio Schotten, n° 110 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
E-mail	contabilidade1@saomartinho.sc.gov.br

Nome	Michelly Rodrigues
CPF	009.960.199-01
Cargo/Função	Contadora
Período de Gestão	2016 – 2021
Ato de Nomeação	Termo de Posse nº 085/2016 de 09 de maio de 2016
Ato de Exoneração	
Endereço Residencial	Rua Afonso Back, nº 25 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
E-mail	contabilidade2@saomartinho.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional:



A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Martinho foi reorganizada com base na Lei Complementar nº 025/2017, de 02 de outubro de 2017 onde consta em seu Art. 2º:

A Prefeitura Municipal de São Martinho para desenvolver e executar as obras e serviços de responsabilidade do Município é constituído dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

I - Órgãos de Aconselhamento:

- a) Conselho de Alimentação Escolar;
- b) Conselho de Assistência Social;
- c) Conselho de Defesa do Consumidor;
- d) Conselho de Desenvolvimento Rural;
- e) Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Conselho Municipal de Educação;
- g) Conselho do FUNDEB;
- h) Conselho de Habitação;
- i) Conselho de Esporte e Lazer;
- j) Conselho de Saúde;
- k) Conselho da Pessoa com Deficiência;
- l) Conselho de Desenvolvimento;
- m) Conselho da Cidade.

II - Órgãos de Assessoramento:

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Controle Interno;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Conselho Tutelar;
- e) Defesa Civil;
- f) Junta de Serviço Militar.

III - Órgãos da Administração Direta:

- a) Secretaria de Governo;
- b) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- c) Secretaria de Saúde e Saneamento;
- d) Secretaria de Educação e Esporte;
- e) Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- f) Secretaria de Infraestrutura;
- g) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- h) Secretaria de Turismo e Cultura.

A Lei Municipal nº 1898/2018 de 10 de janeiro de 2018 instituiu o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, órgão colegiado de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que tem por finalidade elaborar estratégias para a formulação e

implementação da Política Municipal do Idoso, bem como acompanhar e avaliar a sua execução observadas as linhas de ação e as diretrizes, conforme dispõe a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Foi instituído pela Lei Municipal nº 1933/2019 de 29 de abril de 2019 o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, constituindo-se um órgão colegiado de composição entre o poder público e a sociedade civil, de caráter permanente, com funções deliberativas e consultivas, reestruturado através da presente Lei, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Município de São Martinho, pessoa jurídica de direito público interno, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira é regido pela Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, votada, aprovada e promulgada por sua Câmara Municipal.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programa	Descrição	Objetivos	Justificativas
0002	Administração Moderna, Estratégica e Eficiente	Dotar a Secretaria com meios adequados para gestão e controles de demandas, racionando custos e aumentando a eficiência na prestação de serviços, bem como, municiar a Secretaria de equipamentos necessários na execução dos serviços; Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, promovendo a ampliação, melhoria e celeridade dos serviços de atendimento aos servidores e ao cidadão, garantindo a integração de sistemas, agilidade na obtenção das informações e a modernização tecnológica, estimulando a educação corporativa a todos os servidores; Qualificar os processos da gestão tributária e fiscalização, visando a implantação de um sistema efetivo de controle fiscal, facilitando os acessos aos contribuintes e inibindo as atividades clandestinas.	A gestão municipal, em suas mais diversas vertentes, depara-se com novos desafios, demandas e principalmente, com limitações, financeiras e orçamentárias. Gerir a estrutura organizacional e suas relações com a sociedade, utilizando-se de planejamento e execução das políticas públicas, com transparência, ética e eficiência é dever da Administração. A Gestão Municipal atuará como indutora em novas frentes de investimento, vislumbrando o crescimento turístico, agropecuário, industrial, comercial e demais ações para qualificação e geração de emprego e renda.
0003	Infraestrutura	Atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, deixando São Martinho	A Secretaria de Infraestrutura compete planejar, programar, organizar, coordenar e controlar

		bonita e organizada.	as ações relacionadas a manutenção das vias e obras públicas de São Martinho.
0004	Governo Transparente	Gerenciamento com transparência das atividades do gabinete, a organização da agenda do Chefe do Poder Executivo Municipal, a organização, a marcação de audiências e de cerimoniais, além do cadastramento das autoridades.	O relacionamento e a articulação com o Legislativo Municipal e com as entidades da sociedade civil e a criação e implementação de instrumentos de consulta e participação popular de interesse do Poder Executivo, passaram a ser instrumentos necessários na modernidade da administração pública, buscando cada vez mais dar maior publicidade dos atos a sociedade.
0005	Turismo Sustentável	Executar a política de turismo, contribuindo para o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infraestrutura oferecida ao turista no Município, sugerindo e acompanhando a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito regional, estadual, nacional e internacional, além de executar a política de cultura do Município.	O Turismo detém uma parcela importante da economia da cidade, apresentando-se como uma excelente alternativa de renda para a população. Difundir a cidade, seu patrimônio histórico material e imaterial, suas belezas naturais, seu urbanismo, suas paisagens e monumentos passou a ser fundamental para que o Município consolide-se com uma excelente alternativa de visita aos nossos turistas.
0006	Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural	Melhorar a renda dos agricultores familiares e, através da diversificação das atividades dentro das propriedades, por meio de incentivo a produção, da agregação de valor total ou parcial nos processos da cadeia produtiva, via agroindústrias familiares de pequeno porte. Visando a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos agricultores familiares, respeitando a legislação sanitária, ambiental e tributária. Gerando assim, postos de trabalho e ocupação da mão de obra familiar, na busca da permanência dos agricultores e agricultoras no meio rural. Incentivar e fomentar a bovinocultura de leite e corte e piscicultura. Ampliação e manutenção de equipamentos agrícolas, por meio de aquisição da Patrulha Agrícola Mecanizada.	Cada vez mais há evasão do meio rural e, conseqüentemente, inchamento do meio urbano, por vezes sem um planejamento adequado, portanto, é necessário a busca de novas formas de manter o homem no campo. Neste contexto, algumas atividades têm se desenvolvido no município, revelando-se boas alternativas para a agricultura familiar, como forma de diversificação da propriedade.
0007	Gabinete Moderno	Analisar toda matéria jurídica da Administração Municipal; observar a correta gestão orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade,	A promoção da melhoria permanente na entrega de serviços e atendimento das necessidades da sociedade, bem como o desenvolvimento de modelos e instrumentos de

		economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, publicidade, transparência e supremacia do interesse público; planejar, executar e orientar a política de comunicação social da prefeitura; zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente; coordenar, os meios para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública no Município.	governança e gestão que melhoram a capacidade de atuação das secretarias, buscando a modernização dos sistemas estruturantes de governo são fundamentais para o desenvolvimento da modernidade da administração pública.
0008	Desenvolvimento Urbano	Transformar São Martinho em uma cidade ainda mais bela, promovendo maior identidade entre a população e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento ao espaço local por meio de ações como: urbanização de praças, parques, vias públicas, sinalização, transporte e iluminação pública.	Planejar, programar, organizar, coordenar e controlar as ações relacionadas a manutenção das vias e obras públicas urbanas.
0009	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	Desenvolver e integrar social e tecnicamente as diversas modalidades esportivas, oportunizando as crianças, adolescentes e adultos na participação de diversos jogos promovidos pela ADESC. Campeonatos municipais, regionais e estaduais.	Observando a população no geral, percebe-se que há muitas pessoas a procura da prática esportiva ou de lazer. Para que possamos atender, há a necessidade de reestruturar este espaço direcionado para estas atividades. Considera-se que é preciso investir na reforma do ginásio e construir áreas para as diversas práticas esportivas que possam ser oferecidas, destacando-se em uma boa qualidade de vida.
0010	São Martinho, Compromisso com a Educação	Garantir aos cidadãos sãomartinhenses educação de qualidade, atendendo a diversidade em todos os seus aspectos com comprometimento, preparando o educando para atuar de forma consistente na realidade da sociedade em que está inserido.	Nos últimos anos se tem apostado na educação como principal meio de transformação da sociedade com relação à construção de um mundo mais humano e digno de se viver. Essas inquietações que a atual sociedade tem vivido nos remete a pensar alternativas que deem conta de abranger o maior número possível de pessoas, não só alunos, mas a comunidade em geral para que os objetivos almejados sejam alcançados.
0011	Resgate das Origens	Empreender na sociedade a cultura econômica criativa, beneficiando o produtor cultural na mostra e comercialização de seus trabalhos. Estimular a transformação social através da inclusão irrestrita, com as mais diversas qualidades de arte. Valorizar a história e patrimônio do município. Apoiar os eventos culturais	A cultura é um direito de qualquer cidadão. Mas nem todos tem acesso as políticas culturais. Por isso, é necessária a continuidade em promover o acesso a bens e serviços culturais, previsto na Constituição Federal.

		como instrumento de desenvolvimento local.	
0012	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Utilizar a educação ambiental como ferramenta básica da gestão ambiental, na formação do cidadão, efetivamente consciente e participativo, na busca de uma vida com qualidade, tanto nos aspectos sociais, econômicos, ambientais como culturais. Ampliar a proteção e criar novas áreas para a conservação da biodiversidade municipal. Estabelecer estruturas de fiscalização e licenciamento, para coibir agressões ao meio ambiente e adequando os empreendimentos potencialmente poluidores a se enquadrarem às normas em vigor.	Diante dos problemas ambientais resultantes de uma histórica exploração desenfreada dos recursos naturais, surge a necessidade da proteção do meio ambiente para garantir a própria existência humana. Assim proteger o ambiente em que vive, o homem precisa antes conhecê-lo para adotar condutas de respeito para com a natureza, melhorando a qualidade de vida e construindo e a formação de cidadãos ativos, críticos e participativos na defesa ambiental.
0018	Saneamento Básico	Melhorar a qualidade de água tratada distribuída; melhorar o tratamento do esgotamento sanitário e implantar coleta seletiva de lixo no Município.	Coordenar, planejar, executar, operar, explorar, conservar, ampliar e melhorar os serviços públicos de saneamento básico, com execução própria ou terceirizada no Município.
0026	Conselho Tutelar	Garantir apoio e infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Tutelar, enquanto órgão autônomo do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, conforme Lei nº 8.069/90.	O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece no Art. 131 que o Conselho Tutelar órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, atuando como protagonista no sistema de proteção à criança e ao adolescente tem como atribuição ser instância garantidora dos direitos fundamentais no município.
0027	Conselhos Vinculados a SAH	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecer suporte técnico administrativo aos Conselhos. - Promover o diálogo entre o Conselho e Gestores; - Garantir o efetivo desempenho dos Conselhos, visando à consolidação do Controle Social. 	Os Conselhos vinculados a Secretaria de Assistência Social e Habitação são: Conselho de Assistência Social, Conselho de Habitação e Conselho da Pessoa com Deficiência.
0028	Gestão da Política Municipal de Habitação	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o acesso à moradia digna à população em situação de vulnerabilidade social na área urbana e rural. - Promover a regularização fundiária para garantir o acesso dos cidadãos aos financiamentos de cunho social às construções habitacionais, motivando o desenvolvimento sócio- econômico e o conseqüente resgate a cidadania. - Melhorar o atendimento dos serviços habitacionais prestados aos 	Para garantir o acesso de mais pessoas a moradias dignas torna-se imperativo a implementação de política pública específica para tratar do assunto. A Secretaria de Assistência Social e Habitação é responsável pela coordenação e execução da política municipal de habitação de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Habitação

		cidadãos são martinenses.	de Interesse Social. Seu objetivo é promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda e eliminar o déficit habitacional em âmbito municipal. Ainda acompanha e supervisiona programas, projetos e ações na área habitacional, ofertados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal e demais órgãos envolvidos.
0029	Fundo da Infância e Adolescência	- Garantir o atendimento prioritário a crianças e adolescentes em todas as esferas; - Manutenção e ampliação dos programas específicos para o atendimento e garantia de direitos, bem como, articulação com órgão do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e demais órgão municipais, estaduais, federais.	Faz-se necessário garantir os Direitos desta demanda previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, tais como: Direito a vida, a saúde, a educação, a assistência social, esporte cultura, lazer entre outros. Também se faz necessário garantir a proteção integral e a qualquer ameaça a violação destes direitos.
0999	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Dotação constante da lei orçamentária, sem destinação específica nem vinculação a qualquer órgão, cuja finalidade principal é servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício.

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Em atendimento do artigo 8º e 13º da Lei 101/2000, foi realizado o acompanhamento durante o exercício de 2021 e não houve necessidade de realizar contingenciamento de despesas.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Devido à aderência da entidade as fases da despesa conforme a Lei nº 4320/64, não foram registradas insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2021.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Empenho 2236/2020 de 24/08/2020 (processado) R\$ 0,57	Pasep	Empenho realizado em duplicidade

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho-SC (APAE)	Subvenção	Termo de Convênio/Colaboração nº 02/2021	R\$ 80.400,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho-SC (APAE)	Subvenção	Termo de Convênio/Colaboração nº 03/2021	R\$ 7.400,00
Total			R\$ 87.800,00

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Estrutura orgânica de controle interno (unidade de auditoria, órgão de controle interno ou controladoria), com informações sobre:

O Sistema de Controle Interno do Município de São Martinho foi instituído através da Lei Municipal nº 1.027/2003 de 05 de dezembro de 2003, onde consta que as atividades do controle interno são realizadas pelo Órgão de Controle Interno, na entidade Prefeitura Municipal.

Segundo o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.027/2003 de 05 de dezembro de 2003, o Órgão de Controle Interno é subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito.



Em 2017 a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Martinho foi reorganizada através da Lei Complementar nº 025/2017 de 02 de outubro de 2017, mas manteve o Órgão de Controle Interno subordinado diretamente ao Prefeito Municipal.

Atualmente a estrutura do Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Martinho é composta apenas por uma funcionária graduada em Ciências Contábeis que ocupa o cargo de Controlador Interno de vínculo comissionado nomeada através da Portaria nº 007/2017 de 02 de janeiro de 2017.

b) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício:

No exercício de 2021, o Órgão de Controle Interno efetuou o acompanhamento das atividades executadas no município através de observações nas unidades da administração Municipal.

Realizou um monitoramento constante da regularidade das Certidões Federais e Estaduais e sempre que alguma apresentava alguma pendência informava o setor responsável para que as medidas fossem tomadas. Todos os envolvidos sempre estiveram dispostos a auxiliar para que as irregularidades fossem sanadas.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

A entidade não realizou no exercício de 2021 contratos de gestão.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

A entidade não realizou no exercício de 2021 termos de parceria.

Robson Jean Back
Prefeito Municipal